



Sindicato dos trabalhadores em empresas de telecomunicações, transmissão de dados e correio eletrônico, telefonia móvel celular, serviços troncalizados de comunicação, radiochamadas, telemarketing, projeto, construção, instalação e operação de equipamento e meios físicos de transmissão de sinal, similares e operadores de mesas telefônicas no Estado do Rio de Janeiro.

COMISSÃO DE ANISTIADOS TELEFÔNICOS - RJ

Demitidos na Reforma Administrativa do Governo Collor no período de 16/03/1990 a 30/09/1992
Anistiados pela Lei 8878, de 11 de Maio de 1994,

Relação Nominal Publicada em Diário Oficial da União n.º 226 de 30/11/1994, n.º 248 de 30/12/1994 e n.º 10 de 13/01/1995

Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2008.

MANIFESTO DOS ANISTIADOS TELEFÔNICOS – RJ **(ANISTIAS MANTIDAS)**

A Comissão de Anistiados Telefônicos do Rio de Janeiro vem através deste, manifestar sua opinião, em relação às empresas extintas e privatizadas (que é o nosso caso), que vem sendo motivo de discussão e entendimentos completamente equivocados.

Antes é preciso que fique bem entendido, que a Lei 8878/94, faz referências às empresas extintas liquidadas ou privatizadas, até o momento da sua promulgação.

Depois deverão ser analisados todos os aspectos, que determine se as tarefas antes executadas por empresas/órgãos, **que foram privatizados após a promulgação da Lei 8878/94**, foram transferidas ou absorvidas por outras empresas/órgãos, que estejam hoje subordinados ou vinculados ao **MINISTÉRIO DE ORIGEM ou a outros**.

No caso específico dos Telefônicos, se tem a idéia que as empresas do antigo Sistema TELEBRÁS, as TELES em especial, apenas executavam tarefas de instalação e reparos de linha de assinantes.

Na verdade, as tarefas de instalação e reparo de linhas de assinantes, era o final de todo um projeto, passando antes por **setor técnico, administrativo, financeiro, jurídico, etc.** O que dizer dessas tarefas, também não foram absorvidas?

A CEI divulgou recentemente na página do Servidor na internet, que as empresas do setor de telefonia, (antigo Sistema TELEBRÁS), **NÃO TIVERAM SUAS TAREFAS ABSORVIDAS.**

Já entregamos ao SRH e a CEI, relatório devidamente fundamentado, onde provamos que as tarefas antes executadas pelas TELES, foram absorvidas pela **TELEBRÁS**, a **HOLDING do antigo Sistema** que não foi privatizada estando ativa, sendo hoje a mesma fornecedora de mão de obra para ANATEL e a Fundação CPqD.

Esses órgãos (ANATEL e CPqD) executam hoje atividades que antes eram executadas pelas empresas do Sistema TELEBRÁS.

Se afirmativa acima não for verdadeira, como a ANATEL hoje está controlando os serviços de telecomunicações no Brasil?

Porque a ANATEL e a FUNDAÇÃO CPqD UTILIZAM mão de obra da TELEBRÁS?

Como poderá ser dito que essas tarefas não foram absorvidas?

A CEI não poderá esquecer o Despacho do Ministro-Chefe da AGU que diz: **"AS DÚVIDA DEVERÃO SER DIRIMIDAS EM FAVOR DOS ANISTIADOS"**

Comissão de Anistiados Telefônicos – RJ
Tel. (21) - 2204-9345 / 9346 / 9338
Fax. (21) - 2240-9318